



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº 02 - PLEN (DE REDAÇÃO)
(à PEC nº 12, de 2014)

Dê-se ao § 1º do art. 218 da Constituição Federal, nos termos do art. 7º da PEC nº 12, de 2014 (art. 1º da Emenda nº 1-CCJ - Substitutivo):

Art. 218.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica, receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva deixar claro, como já previsto na redação original do texto constitucional, que a modalidade de pesquisa que deverá receber tratamento prioritário é a pesquisa básica, essencial para a criação das condições básicas para o desenvolvimento tecnológico nacional.

A sugestão de correção redacional partiu Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e, em nosso entendimento, deve merecer acolhida do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador Aloysio Nunes Ferreira

Recebido em 16/12/14
Hora
Carolina Monteiro D. Moraes
Metrícula: 231013 - SO/SF/SGA



SF/14497.74889-03

Página: 1/1 16/12/2014 14:04:55

4239f6390ae2382d1707a0848476124af3a8e1da

Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'EM 16/12/14', 'Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência', and various illegible signatures.